3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019-CMM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. PEDRO CORRÊA LIMA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 1,5, Lote 21, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.812/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. GENNY LOBO PAZ, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF nº 003.484.959-94 e do RG nº 5265358 PCII/PA, residente e domiciliada à Rua Carlos Drummont de Andrade, S/N, Qd 71 Lotes 17 e 18, Bairro Bom Planalto, Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento até o dia 31/07/2022.
- 1.2 É parte integrante do Termo Aditivo em tela o PROCESSO LICITATÓRIO №05/2019-CPL/PPE/CMM e do Contrato 01/2019-CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo o valor unitário de cada veículo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), considerando a locação de 25 veículos, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do Veículo	Destino	Unid	QTD	Mensal	Total Mensal
01	Veículo, tipo passeio, Renault Duster Oroch, com 4 (quatro) portas, ar condicionado, direção elétricohidráulica, travas elétricas e alarme perimétrico, motor 1.6 ou superior com 16 válvulas, mínimo de 118 cv de força com 4 cilindros, bicombustível (flex), rodas aro 16", air bag do passageiro e do condutor, freios ABS com EBD e AFU, alerta do cinto de segurança do motorista, fechamento pela chave, vidros dianteiros e traseiros com função "one touch" ou equivalente, com sistema antiesmagamento, indicador de troca de marcha, computador de bordo, vidros traseiros elétricos pack comfort, farol de neblina, sensor de estacionamento, retrovisores elétricos, sistema de regeneração de energia, volante com regulagem em altura, barras longitudinais, protetor de caçamba, ano/modelo igual a 2021/2021 em excelente estado de conservação.	Suporte às atividades da Câmara Municipal de Marabá	2.800,00	25	2.800,00	70.000,00

2.2 Para efeitos legais, o valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), compreendendo o período de **01/08/2021** a **31/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

3.1 A Contratada compromete-se a substituir a frota locada de 25 (vinte e cinco) veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas na subcláusula 2.1, a partir do mês de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, não atingidas pelo presente termo aditivo, cujo embasamento é o Processo Licitatório Nº05/2019-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019-CPL/PPE/CMM, e Contrato 01/2019-CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especificamente no caso em tela o art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2019-CMM em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá/PA, em 03 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PEDRO CORRÊA LIMA Presidente CMM	L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP GENNY LOBO PAZ Sócia-Proprietária			
Testemunha:	Testemunha:			
CPF:	CPF:			